



PORTARIA Nº 1905, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

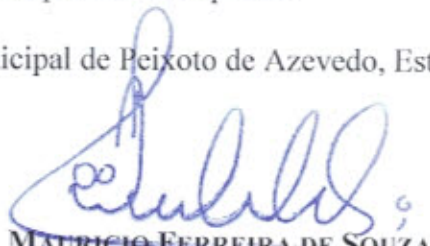
R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, ao Servidor **RAIMUNDO DE ARAUJO ALEXANDRE**, matrícula funcional nº 315, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, 04 (quatro) dias do período de 06.11.2018 à 09.11.2018, de **LICENÇA POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL ELEIÇÕES 2018**, conforme Declaração da Justiça Eleitoral 33º Zona/MT, ELO Cadastro Eleitoral, por ter desempenhado com dedicação a função de Auxiliar de Transporte no 1º e 2º turno no Município de Peixoto de Azevedo/MT, desta Zona Eleitoral, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Novembro de 2018.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
 EM 05/11/18
 Resp. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1905, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1905, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **RAIMUNDO DE ARAUJO ALEXANDRE**, matrícula funcional nº 315, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, 04 (quatro) dias do período de 06.11.2018 à 09.11.2018, de **LICENÇA POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL ELEIÇÕES 2018**, conforme

Declaração da Justiça Eleitoral 33º Zona/MT, ELO Cadastro Eleitoral, por ter desempenhado com dedicação a função de Auxiliar de Transporte no 1º e 2º turno no Município de Peixoto de Azevedo/MT, desta Zona Eleitoral, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Novembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal